

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00034/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000112/2017-36

INTERESSADOS: CSAGU

ASSUNTOS: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a Sessão Eletrônica do CSAGU – CTCS, de 27 de abril de 2017, NUP Sapiens 00696.000112/2017-36, referente aos itens abaixo descritos.

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

1.1 - PROCESSO Nº 00406.001249/2016-45 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 353, DE 19/09/2013.

Manifestação da CTCS – Pauta Eletrônica de 25.04.2017 (NUP: 00696.000107/2017-23) – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 12/2017/CPAED/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

**1.2 - PROCESSO Nº 00406.001381/2016-57 - INTERESSADA: CGAU/AGU -
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 384, DE 14/10/2013.**

Manifestação da CTCS – Pauta Eletrônica de 25.04.2017 (NUP:

00696.000107/2017-23) – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 14/2016/CPAED/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

Registram-se os votos favoráveis à aprovação e publicação das minutas das Resoluções descritas no subitens 1.1 e 1.2, do Consultor-Geral da União, (Seq. 10); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, (Seq. 11); do Corregedor-Geral da Advocacia da União, (Seq. 6); da Procuradora-Geral da União, (Seq. 9) e dos Representantes das Carreiras Procurador da Fazenda Nacional e de Advogado da União (Seq. 7 e 8).

Respeitosamente,

Brasília, 9 de maio de 2017.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000112201736 e da chave de acesso 5392cf14

